Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.494, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Fixa o valor da outorga da permissão dos serviços públicos de implantação, coordenação e operação do Estacionamento Rotativo Pago nas vias urbanas de Erechim, em razão de reequilíbrio econômico – financeiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo n.º 096/2010,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica fixado o valor de R$ 9.924,44 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a título de outorga a ser paga pela empresa concessionária dos serviços públicos de implantação, coordenação e operação do Estacionamento Rotativo Pago nas vias urbanas de Erechim, em razão da análise da documentação apresentada no Processo Administrativo n.º 15.746/2009, tendo sido procedida a readequação econômico-financeira a menor em 50% (cinquenta por cento) do valor contratual inicial, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração